



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
DECRETO Nº 3.860, de 09 de fevereiro de 1.994.

"Declara facultativo o ponto nas repartições municipais, nos dias 14 e 15 do mês de fevereiro-Carnaval".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais, nos dias 14 e 15 do mês de fevereiro de 1.994, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

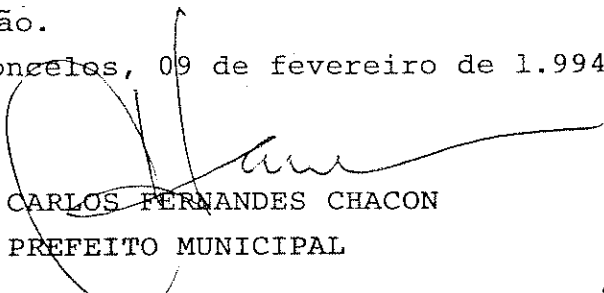
Artigo 2º - Excetua-se do Artigo anterior, os setores do serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALA DE PLANTÕES e SERVIÇO DE AMBULÂNCIA.

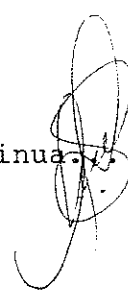
Artigo 3º - Os serviços prestados pelos Servidores nas diversas repartições mencionadas no Artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos Servidores que trabalham por turnos.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos - Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de fevereiro de 1.994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

continua. 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

DECRETO Nº 3.860/94.

Estado de São Paulo

Fls.02.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*

CÓPIA